

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel./Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

Clarides Leonardo dos Santos – Manézinho Corretor, Presidente, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO **Nº** **005/2019**
(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 102-A NO REGIMENTO INTERNO - RESOLUÇÃO Nº 001/91).

Projeto de Resolução nº 005/2019

Autor: Carlos Henrique Shyton

Art. 1º Insere no art. 102A no Regimento Interno - Resolução nº 001/91 passa ter a seguinte redação:

Art. 102-A. Durante o EXPEDIENTE EM GERAL e o TEMA LIVRE o Vereador que usar da Tribuna poderá utilizar de imagens ou vídeos por intermédio de data-show para auxiliar ou complementar o seu pronunciamento. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 30 de agosto de 2019.

Clarides Leonardo dos Santos – Manézinho Corretor
Presidente

Sergio Andrade
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019.